

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0068/SUCAR/ANTT, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0068/SUCAR/ANTT, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA:	COMERCIAL Y TRANSPORTES ADOLFO LIMITADA
N º DO PROCESSO:	50500.024791/2010-81
TRÁFEGO:	Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito pelo terceiro país, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	14.06.2020.
INTERESSADA:	ACQUAPPESSA SOCIEDAD ANÓNIMA
N º DO PROCESSO:	50500.026947/2010-68
TRÁFEGO:	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	17.09.2017.
INTERESSADA:	TRANSPORT-ARG SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N º DO PROCESSO:	50500.024617/2010-38
TRÁFEGO:	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	06.02.2018.